

ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA

Manifestação de Interesse para integrar Lista de Árbitros-Presidentes

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

Telefone:

Endereço eletrónico:

2. HABILITAÇÕES

Assinale o quadrado apropriado:

Licenciatura	<input type="checkbox"/>	Ano
Mestrado	<input type="checkbox"/>	Ano
Doutoramento	<input type="checkbox"/>	Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO (resumo)

Funções	Data	
	Início	Fim

4. ÁREAS DE INSCRIÇÃO

Matérias	Assinale
Impostos sobre o Rendimento	
Imposto sobre o Valor Acrescentado	
Impostos sobre o Património	
Impostos Especiais sobre o Consumo	
Direito Fiscal Internacional	

5. DECLARAÇÃO

“Declaro preencher os requisitos previstos no art. 7 do DL nº 10/2011 de 20 de janeiro e mais declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas”.

Data:

Assinatura:

NOTA: Nos termos conjugados do artigo 7.º do RJAT e os artigos 2.º e 3.º do Código Deontológico do CAAD, o(a) interessado(a) ao exercício das funções de árbitro-presidente em matéria tributária deve:

- ser uma pessoa singular, plenamente capaz, com comprovada competência técnica, idoneidade moral e sentido de interesse público;
- ser jurista e ter exercido funções públicas de magistratura ou possuir doutoramento na área das ciências jurídico-económicas (a comprovar através da junção da respetiva documentação oficial);
- nos últimos dois anos, a contar da data da abertura do concurso, não ter prestado serviços profissionais, de qualquer natureza, a qualquer parte no âmbito de um processo arbitral tributário; e
- comprometer-se a respeitar, escrupulosamente, os princípios deontológicos estabelecidos no Código Deontológico;
- apresentar uma descrição circunstanciada da sua formação e experiência profissional, na área de inscrição a que se candidata (i.e., tipo de tributo), designadamente através do exercício de funções públicas, da magistratura, da advocacia, da consultoria e jurisconsultoria, da docência no ensino superior ou da investigação, de serviço na administração tributária, ou de trabalhos científicos relevantes nesse domínio;
- indicar todos os trabalhos, obras ou artigos em que tenha participado ou que tenha publicado e as publicações em que, comprovadamente, tenha colaborado, juntando link público ou uma cópia de cada, quando o trabalho ou a publicação não seja de grande divulgação ou de fácil acesso;
- juntar ao formulário de candidatura todos os documentos, em suporte digital, confirmativos da descrição curricular, com especial relevância para o exercício da função de árbitro por referência ao tipo de tributo a que se candidata;
- enviar Curriculum Vitae em anexo à candidatura;
- enviar uma fotografia tipo passe ou uma cópia do documento de identificação.